



PROJETO DE LEI Nº 048/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Rio das Ostras Previdência no valor de R\$ 180.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Rio das Ostras Previdência na dotação orçamentária constante do Anexo Único desta Lei na importância de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2020.

Marcelino Carlos Dias Borba
MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

APROVADO
Primeira
DISCUSSÃO

30 JUN 2020

Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MATR.: 012

APROVADO

Segunda
DISCUSSÃO

30 JUN 2020

Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MATR.: 012

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 048/2020

03 - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
03.01 - 09.122.0125.2.151 OSTRASPREV - Manutenção da Unidade	1090	4.4.90.51.00 - 1.410.0000	100.000,00	
03.01 - 09.122.0125.2.724 OSTRASPREV - Modernização e Informatização da Unidade	1097 1101 1105	3.3.90.30.00 - 1.410.0000 3.3.90.39.00 - 1.410.0000 4.4.90.52.00 - 1.410.0000	20.000,00 60.000,00	180.000,00

TOTAL

180.000,00

180.000,00